



DECRETO N.º 42.557, DE 18/08/2022.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI N.º 4.359, DE 30/12/2020, E DECRETO N.º 42.518, DE 12/08/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de uma área pública correspondente a 1m² (calçada), localizada na Rua Colibri nº 02, próximo ao Campo de Futebol, Santa Cruz, Aracruz/ES, ao Senhor ENZO VICENTE CABIDELLI, inscrito no CNPJ n.º 38265939/0001-50 – Serviços Ambulantes de Alimentação com a venda de churrasquinho e bebida alcoólica, conforme Processo n.º 14.239/2022

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

